

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO-CEARÁ

INDICAÇÃO Nº 007/2019

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal o envio de Projeto De Lei determinando que por ocasião da matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino sejam, os responsáveis/familiares, obrigados a apresentar o cartão de vacina dos alunos, instituído como documento necessário para a formalização do ato.

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, **INDICA** ao **Chefe do Poder Executivo Municipal** o envio de Projeto de Lei determinando que por ocasião da matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino sejam, os responsáveis/familiares, obrigados a apresentar o cartão de vacina dos alunos, instituído como documento necessário para a formalização do ato, conforme disposto pela Lei Estadual nº 19534/2018, de 04 de junho de 2018.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 02 de agosto de 2019.

Iná Maria Macêdo Osterno
Vereadora

Justificativa

A exigência da carteira de vacinação quando da matrícula dos alunos na Rede Pública Municipal de Ensino representa um instrumento de combate à desídia de pais com relação à quitação do calendário de vacinação.

Visa, portanto, evitar a proliferação de doenças, algumas das quais, inclusive, com consequências fatais, de forma a melhorar cada vez mais os índices de qualidade de saúde no âmbito local.

Ademais, tal medida visa, ainda, ao atendimento ao disposto pela Lei Estadual nº 19534/2018, de 04 de junho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar.

Neste sentido, peço o apoio dos Pares para a aprovação da proposição.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 02 de agosto de 2019.

Iná Maria Macêdo Osterno

Vereadora